LEI Nº 1.015
DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR- DE Cr$ 360.000,00, PARA SUPLE MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇA - MENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL

3000.00 - Despesas correntes
3111.00 - Pessoal Civil
Subsidios dos vereadores.....Cr$ 34.000,00 -

3130.00 - Serviços de terceiros
telefone e outras despesas da câmara.....Cr$ 6.000,00 -

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Adm. geral - 2- Secretaria

3000.00 - Despesas Correntes
3120.00 - material de consumo
material de escritório, impressos etc.....Cr$ 10.000,00 -
3140.00 - Encargos diversos
Festividades.....Cr$ 30.000,00 -

contrôle interno -contabilidade

3000.00 - Despesas correntes
3120.00 - material de consumo
impressos etc. para contabilidade.....Cr$ 20.000,00 -

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º grau

3000.00 - Despesas correntes
3200.00 - Transferências correntes
Transportes de alunos de 1º grau.....Cr$ 58.000,00 -

HABITAÇÃO E URBANISMO

2- vias urbanas

3000.00 - Despesas correntes
3111.00 - Pessoal Civil
Vencimentos pessoal vias urbanas.....Cr$ 50.000,00 -

4000.00 - Despesas de capital
4140.00 - Obras públicas
construção de guias e sargetas.....Cr$ 32.000,00 -

TRANSPORTE
Rodovias

3000.00 - Despesas correntes
3111.00 - Pessoal civil
vencimentos pessoas estradas.....Cr$120.000,00 -

total.....Cr$360.000,00 -

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, - correrão por conta dos seguintes recursos:

a)- Reduções orçamentárias das seguintes dotações:

EDUCAÇÃO E CULTURA

3000.00 - Despesas correntes
3111.00 - Pessoal civil.....Cr$ 58.000,00 -
3130.00 - Serviços de terceiros.....Cr$ 10.000,00 -

HABITAÇÃO E URBANISMO

4000.00 - Despesas de capital
4200.00 - Inversões Financeiras.....Cr$ 37.000,00

TRANSPORTE

3000.00 - despesas correntes
3111.00 - Pessoal civil.....Cr$ 8.000,00 -

3130.00 - Serviços de terceiros(ARE).....	Cr$	32.000,00 -
4110.00 - Obras públicas(ARE).....	Cr$	48.000,00 -
4110.00 - Obras públicas(FRN).....	Cr$	155.000,00 -
4110.00 - Obras públicas(TRU).....	Cr$	12.000,00 -
Total das reduções...	Cr$	360.000,00 -

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 21 de setembro de 1978

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário